



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h (quinze horas), ocorreu de forma híbrida, através do link: <http://meet.google.com/bcy-jtmu-zji>, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **2ª (segunda) Reunião Conselho de Administração de 2024**.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, Presidente **Daniel Piedade de Oliveira Soler** e os Conselheiros:

Representante do Tribunal de Contas - Vice-Presidente do CAD/Iperon - **Adriel Pedroso dos Reis**;

Representante do Poder Judiciário - **Alexandre Miguel**;

Representante do Poder Legislativo - **Ana Lígia Oliveira de Freitas**;

Representante da Defensoria Pública - **Hans Lucas Immich**;

Representante do Ministério Público - **Ivan Pimenta Albuquerque**;

Representante do Poder Executivo - **Jakeline Oliveira Costa Mackerte**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Ana Cláudia Mesquita de Araújo**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Emílio Márcio de Albuquerque**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Israel Santos Borges**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Márcia Cristina dos Santos**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Marcelo de Freitas Oliveira**;

Representante dos Servidores (ativos) - **Mauro Roberto da Silva**;

Representante dos Servidores (aposentados) - **Mauro Bianchin**.

Também, estiveram presentes:

Presidente do Iperon - **Tiago Cordeiro Nogueira**

Diretor de Administração e Finanças do Iperon – DAF - **Delner do Carmo Azevedo**;

Diretor de Previdência do Iperon – Diprev - **Elton Parente de Oliveira**;

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon - **Rudny Wallas Alves**

Auditora Geral do Iperon em exercício - **Stella Poltronieri Guerra Braga**;

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag - **Rafael Ferreira Lopes**;

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente **Daniel Piedade** agradeceu a presença de todos e dando as boas-vindas, declarou iniciada a **2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Iperon**.

Na sequência, o Presidente **Daniel Piedade** fez a leitura da pauta e prosseguiu para os Itens:

Pauta:

1. Apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de contas mês de agosto de 2023 - Processo SEI n. 0016.004016/2023-17. Relatora: Jackeline Oliveira Costa Mackerte;

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do Relatório de Prestação de contas mês de agosto de 2023, nos termos do voto da Conselheira Relatora Jackeline Mackerte (id. 0046816881): *“I – APROVAÇÃO, com relação à prestação de contas do mês de Agosto/2023, das unidades orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON (Unidade Gestora - 140023) e Fundo Previdenciário Capitalizado do FUNPRECAP (Unidade Gestora – 140025), ratifico as propostas de encaminhamento do Conselho Fiscal e da auditoria Interna do IPERON; II – Recomendar ao Instituto IPERON que as naturezas de receitas sejam revistas para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2025; III – Recomendar que o Iperon, revise a metodologia da Receita a ser utilizada para fins orçamentários no Relatório Atuarial; e Alinhe junto a COGES o registro das receitas por transferência financeira. “*

2. Análise sobre a deliberação da Diretoria Executiva, quanto ao Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – RGGa do 2º Quadrimestre de 2023 – Processo SEI n. 0016.004390/2023-12. Relatora: Márcia Cristina dos Santos;

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, o adiamento do item para próxima reunião ordinária deste conselho.

3. Análise e deliberação da avaliação sobre a atuação da Ouvidoria – Processo SEI n. 0016.005206/2023-51. Relator: Alexandre Miguel;

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do Relatório de Avaliação da Ouvidoria do exercício de 2023, com as determinações nos termos do voto do Conselheiro Relator Alexandre Miguel (id. 0046842964).

4. Escolha de Relator para análise e deliberação do Relatório de Governança Corporativa de 2023 – 4º Trimestre - Processo SEI n. 0016.001376/2023-67 (expectativa de duração 10min);

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, que o relator será escolhido por meio de sorteio. Após o sorteio, foi designado o Conselheiro Emílio Márcio de Albuquerque como relator.

Ademais, fica deliberado por unanimidade que, com vistas a aperfeiçoar o atual procedimento de distribuição das relatorias, será realizado um crivo inicial pelo presidente e vice-presidente, que verificarão a matéria tratada e se há algum conselheiro com maior afinidade sobre o assunto, podendo consultá-lo sobre a aceitação voluntária da distribuição para ele, caso não havendo, poderá realizar a consulta se algum membro se voluntaria para relatoria e, em não havendo voluntários, a distribuição da relatoria será atribuída ao conselheiro seguinte na ordem da lista previamente sorteada, a qual está anexa a esta ata(id. 0046843096).

5. Acompanhar o grupo de Trabalho que trata das alterações da LC 1.1100/2021 e da LC 1208/2023 (expectativa de duração 20min);

Os Conselheiros Israel Borges e Adriel Pedroso, representantes do Conselho de Administração do Iperon junto ao Grupo de Trabalho que trata sobre as alterações da LC 1.1100/2021 e da LC 1208/2023,

explanaram sobre os trabalhos que está sendo realizados, informaram ainda que posteriormente todos os pontos e justificativas quanto às alterações serão apresentadas aos membros dos Conselhos.

6. Avaliar as propostas das principais atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2024 da gestão do RPPS (expectativa de duração 10min);

Foi dada ciência aos membros do Conselho que a matéria em questão será discutida e avaliada pela relatoria do Conselheiro Ivan durante a próxima reunião do conselho.

7. Verificar o andamento da proposta orçamentária a ser enviada pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração (Art. 93, X da LC n. 1100/2021) (expectativa de duração 20min.);

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a designação da Conselheira Jakeline Mackerte e do Conselheiro Ivan Pimenta para acompanharem os trabalhos de elaboração das peças orçamentárias.

8. Escolha de relator para apreciar o Relatório Atuarial de 2024 (expectativa de duração 10min).

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a escolha do Conselheiro Adriel Pedroso, o qual se voluntariou para ser relator da matéria.

Fica ainda consignada a solicitação do **Conselheiro Israel Borges** para que a Presidência do conselho encaminhe um expediente à gestão, a fim de liberar o acesso a todas as mesas do Iperon no sistema SEI para os conselheiros do CAD, sendo a **solicitação aceita por unanimidade**.

Ao final da reunião, o **Conselheiro Israel Borges** lembrou sobre a questão da regulamentação das certificações. O **Presidente Daniel Piedade** informou que o tema ficará consignado nesta ata e será debatido dentro do grupo do WhatsApp, devendo entrar na pauta da próxima reunião ordinária.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h e 30min.** (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Daniel Piedade de Oliveira Soler

Presidente

CAD-IPERON

Adriel Pedroso dos Reis

Vice-Presidente

CAD-IPERON

Alexandre Miguel

Conselheiro

Representante do Poder Judiciário

Ana Cláudia Mesquita de Araújo

Conselheira

Representante dos Servidores Ativos

Ana Lúcia Oliveira de Freitas

Conselheira

Representante do Poder Legislativo

Emílio Márcio de Albuquerque

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos

Hans Lucas Immich

Conselheiro

Representante da Defensoria Pública

Israel Santos Borges

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos

Ivan Pimenta Albuquerque

Conselheiro

Representante do Ministério Público

Jakeline Oliveira Costa Mackerte

Conselheira

Representante do Poder Executivo

Márcia Cristina dos Santos

Conselheira

Representante dos Servidores Ativos

Marcelo de Freitas Oliveira

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos

Mauro Bianchin

Conselheiro

Representante dos Servidores – Inativos

Mauro Roberto da Silva

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Pimenta Albuquerque, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lígia Oliveira de Freitas, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Freitas Oliveira, Conselheiro(a)**, em 15/03/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Mesquita de Araujo, Conselheiro(a)**, em 18/03/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Israel Santos Borges, Conselheiro(a)**, em 18/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriel Pedroso dos Reis, Conselheiro(a)**, em 19/03/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina dos Santos, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAURO ROBERTO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 19/03/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bianchin, Conselheiro(a)**, em 19/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE, Conselheiro(a)**, em 21/03/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Piedade de Oliveira Soler, Presidente**, em 22/03/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 27/03/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046564151** e o código CRC **8F80D213**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.000280/2024-62

SEI nº 0046564151



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RELATÓRIO

PROCESSO: Sei 0016.004016/2023-17;

INTERESSADO: Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Cad/Iperon);

RESPONSÁVEIS: Tiago Cordeiro Nogueira – Presidente e outros;

RELATOR: Conselheira Jakeline Oliveira Costa Mackerte;

ASSUNTO: Prestação de contas - agosto de 2023.

1 – DO RELATÓRIO

Versa o presente acerca da apreciação da prestação de Contas das Unidades Gestoras (UG) 140023 – IPERON e Fundo Previdenciário Capitalizado (UG 140025), referente ao mês de agosto de 2023, de responsabilidade do senhor Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente do IPERON, senhores Delner do Carmo Azevedo, Diretor de Administração e Finanças, Elton Parente de Oliveira, Diretor de Previdência e Rudny Walla Alves, Diretor de Tecnologia da Informação, contendo as seguintes peças e informações contábeis que a subsidiaram:

1. Memorando nº 72/2023/IPERON-GECON (SEI nº 0041890747);
2. Adendo - DESCONSIDERAR (SEI nº 0041891406);
3. Retificação Balancete da Unidade Gestora 140023 (SEI nº 0041990095);
4. Adendo Balancete da Unidade Gestora - UG 140025 (SEI nº 0041891500);
5. Demonstrativo Analítico da Conta Banco (Anexo TC 02)- UG 140023 (SEI nº 0041891841);
6. Demonstrativo Analítico da Conta Banco (Anexo TC 02)- UG 140025 (SEI nº 0041891917);
7. Conciliação Bancária - UG 140023 (SEI nº 0041918363);
8. Conciliação Bancária - UG 140025 (SEI nº 0041918297);
9. Extrato Bancários - UG 140023 (SEI nº 0041892017);
10. Extrato Bancários - UG 140025 (SEI nº 0041892162);
11. Adendo QDD Orçamentário Financeiro - UG 140023 (SEI nº 0041892534);
12. Adendo QDD Orçamentário Financeiro - UG 140025 (SEI nº 0041892612);
13. Demonstrativo Sintético do setor de Almoxarifado (SEI nº 0041915184);
14. Demonstrativo Sintético do Setor de Patrimônio (SEI nº 0041916149);
15. Demonstrativo Receita Realizada X Prevista- UG 140023 (SEI nº 0041908585);
16. Demonstrativo Receita Realizada X Prevista- UG 140025 (SEI nº 0041908806);
17. Demonstrativo da Arrecadação Realizada - Servidor (SEI nº 0041917798);
18. Demonstrativo da Arrecadação Realizada- Patronal (SEI nº 0041917869);
19. Demonstração das Diárias Concedidas (SEI nº 0041916341);
20. Demonstrativo dos Suprimentos de Fundos (SEI nº 0041916474);
21. Anexo 10 - UG 140023 (SEI nº 0041916535);
22. Anexo 10 - UG 140025 (SEI nº 0041916589);
23. Relatório De Investimentos mês 08-2023 (SEI nº 0042183554);
24. Despacho IPERON-AUDINT (SEI nº 0042465910);
25. Relatório Prestação de Contas Agosto 2023 (SEI nº 0042466110);
26. Despacho IPERON-AUDINT (SEI nº 0042466549);
27. Despacho IPERON-GAB (SEI nº 0042480759);
28. Despacho IPERON-DAF (SEI nº 0042504167);
29. Memorando nº 86/2023/IPERON-GECON (SEI nº 0042550916);
30. Relatório (SEI nº 0042559138);
31. Despacho IPERON-COPLAG (SEI nº 0042745980);
32. Despacho IPERON-DAF (SEI nº 0042755105);
33. Despacho IPERON-GAB (SEI nº 0042771951);
34. Anexo Balancete de Agosto-2023 (SEI nº 0043667983);
35. Ata da 10ª Reunião Ordinária COFIS-2023 (SEI nº 0043667897);
36. Despacho IPERON-COFIS (SEI nº 0043666995);
37. Despacho IPERON-GAB (SEI nº 0043823927);
38. Despacho IPERON-DAF (SEI nº 0043844996);
39. Despacho IPERON-AUDINT (SEI nº 0044109543);
40. Despacho IPERON-GECON (SEI nº 0044476906);
41. Relatório de Receitas 2023 (SEI nº 0044543205);
42. Relatório (SEI nº 0044543394);
43. Certidão (SEI nº 0044544044);
44. Certidão (SEI nº 0044544163);
45. Decisão (SEI nº 0044544226); e
46. Certidão (SEI nº 0044544383).

Ab initio, imperioso mencionar que para o exercício de 2023, conforme Lei nº 5.527, de 06 de fevereiro de 2023 (LOA), foi estimado entre receita e despesa, o montante de R\$ 58.352.509,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Unidade 140023, e R\$ 1.343.963.311,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e onze reais) para o Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON, Unidade 140025, totalizando um montante de R\$ 1.402.315.820,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais).

Nesse sentido, ante ao rol de documentos constantes nos presentes autos e em atenção as legislação vigente, seguimos à análise da Prestação de Contas do mês de agosto de 2023 da Unidade 140023 – IPERON e 140025 – FUNPRECAP.

2 – DA ANÁLISE

2.1 - RECEITA

Preliminarmente, partiremos da análise da receita da Unidade 140023 – IPERON, qual no mês de agosto do exercício de 2023, realizou a arrecadação de R\$ 3.987.032,73 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil e trinta e dois reais e setenta e três centavos) e no acumulado a unidade arrecadou o montante de R\$ 41.566.424,63 (quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme podemos observar no espelho do Diveport.



Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG
Exercício 2023

UNIDADE: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
MÊS: 08 - AGOSTO
Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Fonte	Nomenclatura	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês	Para Mais	Para Menos
140020111	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020001	1520010100 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	301.570,62	2.147.580,65	2.147.580,65	0,00
140020001	1750000100 Alimtação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	30.302.500,00	30.302.462,11	30.302.462,11	0,00
140020001	1750011100 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	3.987.032,73	61.966.424,63	61.966.424,63	0,00
Total UG - 140023		0,00	0,00	3.987.032,73	41.566.424,63	0,00	16.736.064,37
Total Consolidado		0,00	0,00	3.987.032,73	41.566.424,63	0,00	16.736.064,37

Em síntese, ao analisarmos o Cronograma de Desembolso, previsto no Decreto nº 28.124 de 10 de maio de 2023, podemos constatar que a Unidade 14.0023, apresentou uma frustração de receita no montante de R\$ 1.355.803,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos). Entretanto, apesar da frustração registrada, no acumulado até o referido mês a Unidade apresentou excesso de arrecadação, estando acima do esperado, no montante de R\$ 5.096.123,66 (cinco milhões e noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Paralelamente a isso, a Unidade 14.0025 – FUNPRECAP, a qual no mês agosto de 2023, realizou a arrecadação de R\$ 74.873.443,40 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e no acumulado a unidade possuía o montante de R\$ 802.065.821,13 (oitocentos e dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e treze centavos), conforme espelho do Diveport.



Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG
Exercício 2023

UNIDADE: 140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP
MÊS: 08 - AGOSTO
Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Fonte	Nomenclatura	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês	Para Mais	Para Menos
140010001	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140010001	1215012100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	8.382,15	8.382,15	8.382,15	0,00
175000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	4.403,01	8.340,17	8.340,17	0,00
175000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	53.821,25	53.821,25	0,00
140000001	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	351.136.369,20	351.136.369,20	0,00	12.360.449,66	0,00	338.835.929,34
140000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	152.024.574,00	152.024.574,00	87,45	754.993,72	0,00	151.269.580,28
140000001	1990010100 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	707.774.010,00	707.774.010,00	0,00	0,00	0,00	707.774.010,00
140000001	1990020100 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sa	45.827.263,00	45.827.263,00	0,00	1.875.548,21	0,00	43.951.714,79
140000001	1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	327.843.896,00	327.843.896,00	0,00	0,00	0,00	327.843.896,00
140000111	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	21.745.875,39	156.868.899,12	156.868.899,12	0,00
140000111	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	4.081.619,44	30.414.754,94	30.414.754,94	0,00
140000111	1215012100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	703.098,39	4.544.894,40	4.544.894,40	0,00
140000111	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	919.342,27	16.302.814,13	16.302.814,13	0,00
140000111	1990020100 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sa	0,00	0,00	686.453,03	686.453,03	686.453,03	0,00
140000111	1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	28.003.244,59	190.188.865,11	190.188.865,11	0,00
140000111	1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	11.514,67	11.514,67	0,00
140000111	1990010100 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	207,00	214.801.846,36	214.801.846,36	0,00
140000121	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	414.267,59	12.218.233,58	12.218.233,58	0,00
140000121	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	778.659,93	6.079.117,48	6.079.117,48	0,00
140000121	1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	532.732,16	3.958.500,10	3.958.500,10	0,00
140000122	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	592.776,66	4.300.993,37	4.300.993,37	0,00
140000122	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	207.555,50	1.221.489,80	1.221.489,80	0,00
140000122	1215013100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	23.648,44	130.451,00	130.451,00	0,00
140000122	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	694.005,62	6.580.265,15	6.580.265,15	0,00
140000122	1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	710.713,41	5.565.646,37	5.565.646,37	0,00
140000122	1990010100 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140000131	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	3.050.013,32	34.100.449,16	34.100.449,16	0,00
140000131	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	1.147.000,79	7.164.731,72	7.164.731,72	0,00
140000131	1215013100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	112.802,81	917.398,29	917.398,29	0,00
140000131	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	4.897.741,03	4.897.741,03	4.897.741,03	0,00
140000131	1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	5.079.320,36	36.745.422,37	36.745.422,37	0,00
140000131	1990010100 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140000141	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	1.110.837,06	9.182.190,26	9.182.190,26	0,00
140000141	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	307.248,84	1.860.869,03	1.860.869,03	0,00
140000141	1215013100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	63.871,56	363.898,64	363.898,64	0,00
140000141	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	307.334,91	10.381.356,47	10.381.356,47	0,00
140000141	1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	1.428.076,63	11.806.637,07	11.806.637,07	0,00
140000141	1990010100 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	522.174,72	522.174,72	0,00
140000151	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	861.613,37	2.628.128,61	2.628.128,61	0,00
140000151	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	447.076,18	4.495.853,57	4.495.853,57	0,00
140000151	1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	1.107.501,94	3.272.489,88	3.272.489,88	0,00
Total UG - 140025		1.614.406.412,00	1.614.406.412,00	74.873.443,40	802.065.821,13	0,00	812.340.590,87
Total Consolidado		1.614.406.412,00	1.614.406.412,00	78.860.476,13	123.632.245,76	0,00	117.076.655,24

Por conseguinte, no mesmo padrão de análise feito na Unidade 14.0023, temos a constatar que a Unidade 14.0025, apresentou uma frustração de receita no montante de R\$ 72.943.841,15 (setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), bem como uma frustração na arrecadação do acumulado até o mês, qual registrou uma déficit de R\$ 206.937.711,77 (duzentos e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e setenta e sete centavos).

2.2 DESPESA

Noutro panorama, passaremos a analisar as despesas das unidades em questão, tendo como base o Decreto nº 28.124 de 10 de maio de 2023, Decreto de Cronograma de Desembolso, e os relatórios dos Sistemas Diveport da Contabilidade Geral do Estado.

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2023

Quilmeia, 15 de Fevereiro de 2024

MES: 08 - AGOSTO

UN. CATEG.	ESPEC.	PROG.	PA.	TÍTULO	NATUREZA	FUNTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Demonstrativo Realizado	Demonstrativo Cancelado	Saldo Disponível	Saldo Empenhado	Saldo L.L. até 30/06/2023	Saldo L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo L.L. até 30/06/2023	Saldo L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo L.L. até 30/06/2023	Saldo L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo L.L. até 30/06/2023	Saldo L.L. até 30/06/2023 em R\$	
<i>[The body of the table contains hundreds of rows of financial data for various units and categories, including the specific unit 14.0023 mentioned in the text below.]</i>																											

Nesta senda, a Unidade 14.0023 – IPERON teve o montante de R\$ 4.865.586,29 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) em **despesas empenhadas**, o montante de R\$ 3.544.679,26 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) em **despesa liquidada** e R\$ 3.555.477,90 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) em **despesas paga**.

Em termos percentuais e seguindo a sazonalidade prevista no Cronograma de Desembolso, é válido mencionar que às **despesas empenhadas** dessa Unidade perfaz o percentual de 8,34%, já quanto à **despesas liquidadas** a referida UG perfaz o percentual de 6,07 % e, por fim, quanto as **despesas paga** perfaz o percentual de 6,09%, todos dentro do percentual previsto de 9,16% da Dotação Atualizada da unidade.

Passando para o viés do acumulado até o mês, temos a observar que a presente Unidade (14.0023) teve o montante de R\$ 34.131.157,32 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em **despesas empenhadas**, o montante de R\$ 27.605.902,67 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e dois centavos) em **despesas liquidada** e o montante de R\$ 27.511.218,42 (vinte e sete milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) em **despesas paga**.

Nesta senda, em termos percentuais e mais uma vez se socorrendo a sazonalidade do Cronograma de Desembolso, a Unidade, em relação às **despesas empenhadas**, perfaz o percentual de 58,49%, em relação às **despesas liquidadas**, perfaz o percentual de 47,31% e, em relação às **despesas paga**, perfaz o percentual de 47,15%, estando dentro do limite previsto no Cronograma e frente a da Dotação Atualizada da unidade. Vencida a análise quando da despesa da Unidade 14.0023, é imperioso analisarmos a despesa da Unidade 14.0025 -FUNPRECAP

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2023

Quilmeia, 15 de Fevereiro de 2024

MES: 08 - AGOSTO

UN. CATEG.	ESPEC.	PROG.	PA.	TÍTULO	NATUREZA	FUNTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Demonstrativo Realizado	Demonstrativo Cancelado	Saldo Disponível	Saldo Empenhado	Saldo L.L. até 30/06/2023	Saldo L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo L.L. até 30/06/2023	Saldo L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo L.L. até 30/06/2023	Saldo L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023	Saldo Emp. em L.L. até 30/06/2023 em R\$	Saldo L.L. até 30/06/2023	Saldo L.L. até 30/06/2023 em R\$	
<i>[The body of the table contains financial data for various units and categories, including the specific unit 14.0025 mentioned in the text below.]</i>																											

A priori, a Unidade 14.0025 – FUNPRECAP, no mês de agosto do exercício de 2023 realizou despesas no montante de R\$ 87.852.049,38 (oitenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) na modalidade **despesas empenhadas**, e no montante de R\$ 72.575.685,48 (setenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) na modalidade **despesas liquidadas e pagas**.

Ainda, importa observar que nos índices de sazonalidade, constantes no Cronograma de Desembolso, a Unidade, as **despesas empenhadas** perfazem o percentual de 6,54%, quanto às **despesas liquidadas e pagas** a unidade perfazem o percentual de 5,40%, todos dentro do previsto de 9,16% da Dotação Atualizada da unidade.

No que concerne ao acumulado até o mês, temos a observar que a Unidade (14.0025) teve o montante de R\$ 613.326.131,69 (seiscentos e treze milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) em **despesas empenhadas** e o montante de R\$ 594.364.738,04 (quinhentos e noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos) em **despesas liquidadas e pagas**.

Nesse percurso, em termos percentuais e socorrendo-se da sazonalidade do Cronograma de Desembolso, a Unidade, em relação às **despesas empenhadas**, perfaz o percentual de 45,64% e o percentual de 44,22%, relativo às **despesas liquidadas e pagas**, estando dentro do limite previsto no Cronograma frente a Dotação Atualizada da Unidade.

3 – DA CONCLUSÃO

Conforme Parecer do Cons. Gevany Pedraza - Prestação de Contas agosto/23 (Anexo Balancete de Agosto-2023 (SEI nº 0043667983), apresentou-se os seguintes itens:

“4 – Conclusão Assim, com base nas informações apresentadas nos demonstrativos contábeis e no relatório da Gerência de Contabilidade, e em especial no Relatório de Auditoria, não se verifica impropriedades relevantes ou detecção aparente de irregularidades ou características de atuação dolosa em favor da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto e seu Fundo. Considerando os trabalhos realizados em razão das competências legais do Conselho Fiscal, após exames, análises, avaliações dos relatórios apresentados, a manifestação é pela aprovação do balancete mensal da entidade do mês de agosto/2023 com as seguintes recomendações:

Reiteramos a necessidade da tempestividade dos lançamentos contábeis afim de que não ocasionem diferenças nos controles.
Verificar quanto a possível frustração de receita, considerando que o saldo acumulado da arrecadação representa apenas 49,68%, do previsto para exercício financeiro 2023.
Verificar quanto ao andamento processual do direito a receber contido na conta contábil 1.1.3.4.1.02 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL fl.66, no valor de R\$ 1.085.101,14 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e um reais e quatorze centavos)”.
Nesse contexto, temos a tecer que, conforme Despacho IPERON-GECON (id. 0044476906) e demais documentos constantes nos autos, o apontamento quanto a pontualidade dos lançamentos contábeis, segue o padrão de registro, qual disponibiliza até o 5º dia do mês subsequente, prejudicando a exatidão dos lançamentos.
Já em relação ao apontamento sobre a frustração de receita registrada no mês de agosto, observa-se que: Consoante Relatório Atuarial (SEI 0031807622 - 0035.040487/2022-80) consta os montantes do aporte a ser repassado ao Fundo Capitalizado, conforme tabela a baixo:

Tabela 27: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Valores por Órgão

ANO	APORTE TOTAL (R\$)	EXECUTIVO	TRIBUNAL DE CONTAS	ASSEMBLEIA	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2022	711.541.112,18	524.957.628,21	15.378.054,83	40.081.091,69	6.964.181,59	27.224.213,46	96.935.942,40
2023	707.774.010,24	522.178.352,54	15.296.639,01	39.868.890,94	6.927.311,23	27.080.080,70	96.422.735,83

Ressalto que esses recursos de aporte não foram previstos e executados orçamentariamente em sua totalidade, assim como demonstrado abaixo:

Poder / Órgão / Entidade	Estimado (Relatório Atuarial)	Arrecadado (Receita Orçamentária)	Excesso de Arrecadação Ofício 3174 - 0037739284	Recursos do Pré-Sal Ofício 1194 - 0035953562
P. Executivo	522.178.352,54	214.474.031,10	251.625.812,71	56.078.508,73
Trib. Contas	15.296.639,01	-		
Assembleia	39.868.890,94	-		
Def. Pública	6.927.311,23	-		
Min. Público	27.080.080,70	-		
Trib. Justiça	96.422.735,83	-		
Total	707.774.010,25	214.474.031,10		

O Poder Executivo, por exemplo, repassou parte de sua parcela via orçamento e transferência financeira, o que consequentemente acarretou ao IPERON o não registro através de receita do exercício o que é repassado via transferência, trazendo assim uma frustração na receita.

Se verificarmos a receita pela natureza, constatamos que nas contribuições do servidor Civil e Contribuição Patronal não houve frustração, haja vista que o índice de sazonalidade acumulada até agosto de 2023 é de 62,51%. A frustração está ocorrendo na natureza dos Aportes Periódicos.

Anexo 10 (Netdiver - até agosto/2023)				1.614.406.412,00	1.614.406.412,00	74.860.630,64	802.015.277,56	49,68%	260.922.571,4
SUBALÍNEA		UN.GES	FORTE	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Até o Mes		Para Mais
1215011100	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	140025	1800	351.136.369,00	351.136.369,00	28.635.171,36	231.608.001,68	65,96%	
1215012100	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	140025	1800	-	-	5.723.304,61	40.481.645,39		40.481.645,39
1215013100	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	140025	1800	-	-	904.059,20	5.955.380,33		5.955.380,33
1321040100	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	140025	1800	152.024.574,00	152.024.574,00	2.737.306,36	53.502.142,35	35,19%	
1999010100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios	140025	1800	707.774.010,00	707.774.010,00	-	-	0,00%	
1999030100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Pre	140025	1800	45.627.563,00	45.627.563,00	-	2.502.002,14	5,48%	
7215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	140025	1800	357.843.896,00	357.843.896,00	36.860.789,11	253.480.559,90	70,84%	
7215501100	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	140025	1800	-	-	-	11.514,67		11.514,67
7999010100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	140025	1800	-	-	-	214.474.031,10	30,30%	214.474.031,10

Por fim, quanto ao apontamento atinente ao direito a receber contido na conta contábil 1.1.3.4.1.02 créditos por danos ao patrimônio apurados em tomada de contas especial, verifica-se que somente o Processo PCe nº 4208/2012/TCE-RO, por meio do Acórdão AC1-TC 00135/17, houve a “I, consoante Recomendação nº 4/2013/GCOR-TCE/RO, visando à preservação da segurança jurídica dos serviços prestados no âmbito desta Corte de Contas, uma vez comprovada a repetição de ação acobertada pela Coisa Julgada”, sendo que o expediente está em trâmite para análise do Conselheiro.

4 – VOTO

ANTE O EXPOSTO, OPINO pela:

I – APROVAÇÃO, com relação à prestação de contas do mês de Agosto/2023, das unidades orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON (Unidade Gestora - 140023) e Fundo Previdenciário Capitalizado do FUNPRECAP (Unidade Gestora – 140025), ratifico as propostas de encaminhamento do Conselho Fiscal e da auditoria Interna do IPERON;

II – Recomendar ao Instituto IPERON que as naturezas de receitas sejam revistas para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2025;

III – Recomendar que o Iperon, revise a metodologia da Receita a ser utilizada para fins orçamentários no Relatório Atuarial; e

Alinhe junto a COGES o registro das receitas por transferência financeira.

É como voto, e submeto à apreciação do Conselho de Administração do IPERON

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKETERE

Conselheira de Administração

RELATORA



Documento assinado eletronicamente por JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKETERE, Conselheiro(a), em 01/03/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0046413221 e o código CRC 75484580.



**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE OUVIDORIA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À NOVEMBRO/2023

**PROC. SEI N. 0016.000098-2023-21
CONSELHEIRO RELATOR:
DES. ALEXANDRE MIGUEL**

alexandremiguel@tjro.jus.br 

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

ASPECTOS POSITIVOS DO RELATÓRIO

1 - Legislação e Estruturação: O relatório destaca a base legal que estabeleceu a Ouvidoria do IPERON, proporcionando uma estrutura clara e definindo suas atribuições. Isso demonstra um comprometimento com a legalidade e transparência nas ações da ouvidoria.

2 - Atribuições da Ouvidoria: As atribuições da Ouvidoria são claramente definidas, abrangendo a mediação de relações, assegurando confidencialidade, encaminhamento de demandas, avaliação de satisfação, entre outros. Isso proporciona um guia claro para as atividades da equipe.

3 - Capacitação da Equipe: A realização de 18 cursos voltados para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria, incluindo temas como empatia, resiliência e utilização de plataformas, demonstra um esforço para capacitar a equipe, o que é essencial para um bom desempenho.

4 - Transparência nas Estatísticas: A tabela de atividades apresenta estatísticas detalhadas sobre as manifestações recebidas, categorizadas por tipo (denúncia, elogio, reclamação, solicitação, sugestão) e formas de manifestações (telefone, e-mail, fala.br, outros). Essa transparência é crucial para avaliação e melhoria contínua

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

PONTOS DE MELHORIA

1 - Quantidade de Atendimentos: Embora a quantidade total de atendimentos (2.007) seja informada, seria útil incluir um contexto ou comparação para avaliar se esse número é alto ou baixo em relação ao período analisado.

2 - Tempo de Resposta: O relatório não fornece informações sobre o tempo médio de resposta às demandas. Isso é fundamental para avaliar a eficiência da Ouvidoria e garantir um atendimento ágil.

3 - Aguardando Servidora Efetiva: O relatório menciona que estão aguardando a lotação de mais uma servidora efetiva. Seria interessante incluir informações sobre como essa espera pode impactar o desempenho da Ouvidoria e se há medidas para mitigar possíveis consequências.

4 - Avaliação da Satisfação: Embora a Ouvidoria mencione a promoção de avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados, o relatório não fornece resultados ou insights obtidos dessas avaliações.

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

SUGESTÃO DE TÓPICOS PARA O PRÓXIMO RELATÓRIO

TÓPICO	ABORDAGENS
I. Introdução	Breve contextualização do período abordado no relatório.
	Destaque para eventos ou mudanças significativas na Ouvidoria.
II. Base Legal e Estruturação	Referência à legislação que fundamenta a existência da Ouvidoria.
	Descrição da estrutura organizacional da Ouvidoria.
III. Atribuições da Ouvidoria	Enumeração clara das atribuições conforme legislação vigente.
	Breve explicação de como cada atribuição é desempenhada na prática.
IV. Capacitação da Equipe	Detalhamento dos cursos e treinamentos realizados pela equipe.
	Avaliação do impacto das capacitações no desempenho da Ouvidoria.
V. Estatísticas e Análise de Atendimentos	Apresentação de estatísticas detalhadas sobre tipos de manifestações.
	Análise comparativa com períodos anteriores (se aplicável).
	Avaliação da quantidade total de atendimentos.
VI. Tempo de Resposta e Eficiência	Relato do tempo médio de resposta às demandas.
	Avaliação da eficiência no encaminhamento e resolução de casos.
VII. Recursos Humanos	Apresentação da equipe da Ouvidoria e suas funções.
	Status de vagas em aberto e impacto nas operações.
VIII. Avaliação da Satisfação	Resultados e insights obtidos nas avaliações de satisfação.
	Ações tomadas com base nos feedbacks recebidos.
X. Desafios e Oportunidades	Identificação e análise de desafios enfrentados pela Ouvidoria.
	Oportunidades para melhoria contínua.
XI. Conclusões e Recomendações	Recapitulação dos principais pontos do relatório.
	Recomendações para aprimoramento contínuo.
XII. Encerramento	Agradecimento pela atenção.
	Informações de contato para esclarecimentos adicionais.

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

CONSIDERAÇÕES FINAIS E VOTO DO RELATOR

Analisando o relatório de atividades da Ouvidoria do IPERON, é possível destacar iniciativas positivas realizadas no período em análise, entretanto, há melhorias que podem ser feitas para fornecer uma visão mais abrangente e aprimorar a eficácia da Ouvidoria do IPERON.

Sugere-se a aprovação do relatório com a determinação de implementar as melhorias aqui sugeridas para os próximos relatórios de atividades da Ouvidoria.

ORDEM DE RELATORIA POR SORTEIO

1. Ana Lígia	
2. Mauro Bianchin	
3. Mauro Roberto	
4. Jakeline Oliveira	
5. Alexandre Miguel	
6. Márcia Cristina dos Santos;	
7. Ana Cláudia Mesquita de Araújo;	
8. Ivan Pimenta Albuquerque;	
9. Marcelo de Freitas Oliveira;	
10. Hans Lucas Immich;	
11. Israel Santos Borges;	
12. Adriel Pedroso dos Reis	
13. Emílio Márcio de Albuquerque;	